



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Obras, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, após os respectivos estudos técnicos, a **URGENTE CONTENÇÃO** da Rua Vitória da Conquista, imóvel nº.: 0030 (Serra em Mapas), Parque Residencial Tubarão, neste Município, Cep: 29171-719¹, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/cNWGNk8EfPhMiB839>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, no constante acompanhamento dos anseios e necessidades dos munícipes, especialmente da Comunidade de Parque Residencial Tubarão, identificou, após percorrer as vias do Bairro a necessidade, com a máxima urgência, da avaliação técnica do ponto *sub examine* haja vista apresentar sinais evidentes de comprometimento estrutural, com risco de agravamento da erosão e deslizamento do solo.

Isso porque não se trata de um fenômeno pontual, mas de um processo contínuo que, se não contido de forma imediata, poderá gerar danos irreversíveis à infraestrutura urbana local, além de representar um potencial risco à integridade pessoal e patrimonial da população serrana.

Conforme as imagens abaixo, o local conta com erosão em estado avançado e carreamento de solo, além de estruturas improvisadas de contenção (chapas metálicas e escoramentos precários), se traduzindo em risco iminente de agravamento do desmoronamento, a saber:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003200320035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Ponto importante diz respeito ao dever legal do Município tanto em relação a reparação como quanto a eficiente gestão dos recursos públicos, em homenagem ao princípio constitucional da eficiência.

Nesse sentido, o caso reclama uma não apenas corretiva, mas, concomitamente, preventiva da malha viária urbana em apreço, pois a omissão na adoção de medidas tempestivas tende a danificar a pista de rolagem, elevando substancialmente os custos futuros para recuperação, além de expor a Administração Pública a eventual responsabilização civil objetiva (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e").

Por fim, o acompanhamento contínuo deste Mandato Parlamentar às demandas da Comunidade de Manoel reafirma o compromisso inafastável com a construção de uma Serra mais segura, organizada e saudável, em benefício de todos os estimados munícipes.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003200320035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 5





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que seja determinado, de modo prioritário, os respectivos estudos técnicos, bem como a urgente contenção do local, pois o caso envolve segurança, mobilidade e a própria preservação da infraestrutura urbana.

Renovo, desde já, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 13 de fevereiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

^[1]Localização: <https://maps.app.goo.gl/cNWGNk8EfPhMiB839>

DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, no constante acompanhamento dos anseios e necessidades dos municípios, especialmente da Comunidade de Parque Residencial Tubarão, identificou, após percorrer as vias do Bairro, a necessidade, com a máxima urgência, da avaliação técnica do ponto *sub examine*, haja vista apresentar sinais evidentes de comprometimento estrutural, com risco de agravamento da erosão e deslizamento do solo.

Isso porque não se trata de um fenômeno pontual, mas de um processo contínuo que, se não contido de forma imediata, poderá gerar danos irreversíveis à infraestrutura urbana local, além de representar um potencial risco à integridade pessoal e patrimonial da população.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003200320035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Conforme as imagens abaixo, o local conta com erosão em estado avançado e carreamento de solo, além de estruturas improvisadas de contenção (chapas metálicas e escoramentos precários), se traduzindo em risco iminente de agravamento do desmoronamento, a saber:

Ponto importante diz respeito ao dever legal do Município tanto em relação a reparação como quanto a eficiente gestão dos recursos públicos, em homenagem ao princípio constitucional da eficiência.

Nesse sentido, o caso reclama uma atuação não apenas corretiva, mas, concomitantemente, preventiva da malha viária urbana em apreço, pois a omissão na adoção de medidas tempestivas tende a danificar a pista de rolagem, elevando substancialmente os custos futuros para recuperação, além de expor a Administração Pública a eventual responsabilização civil objetiva (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e").

Por fim, o acompanhamento contínuo deste Mandato Parlamentar às demandas da Comunidade de Manoel reafirma o compromisso inafastável com a construção de uma Serra mais segura, organizada e saudável, em benefício de todos os estimados munícipes.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que seja determinado, de modo prioritário, os respectivos estudos técnicos, bem como a urgente contenção do local, pois o caso envolve segurança, mobilidade e a própria preservação da infraestrutura urbana.

Renovo, desde já, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 13 de fevereiro de 2026.

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.